



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

NOTA DE
EMPENHO

1ª VIA

000027

Número do Empenho	Recurso	Tipo do Empenho	Categoria de Empenho
000638/2018	00001	Ordinario	Comum

Órgão 01 PODER LEGISLATIVO

Unidade 01 Camara Municipal

Dotação 01.031.0001.2.107.3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Conta 00006

Desdobramento 3390301500 MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGEN

Conta 00042

Fonte de Recursos 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Credor 00333 REST SAL DA TERRA/ISALU REST BUFFET LTDA ME

Endereço AV CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES 400 CENTRO

CNPJ/CPF 08.068.844/0001-86

Fone 3424-4115

Cidade APUCARANA

Licitação	Número	Solicitação	Contrato	Emissão	Vencimento
Dispensa por Limite	10			1817/10/18	17/10/18

Valor Orçado	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
450.000,00	355.583,28	1.200,00	354.383,28

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	1	VALOR EMPENHO TERMO DE RATIFICACAO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITACAO No 10 - PROCESSO ADMINISTRATIVO NR 016/2018 - CONTRATO NR 018/2018, REF FORNECIMENTO DE REFRIGERANTES PARA COQUETEL SERVIDO EM REINAUGURACAO DE FINAL DE OBRAS DESTA LEGISLATIVO REALIZADA EM 15/10/2018 CONF ORCAMENTOS, DOCS ANEXOS E NF NR 9455 SERIE 01.	1.200,00	1.200,00

CÓPIA

Local da Entrega	Valor Líquido	1.200,00
------------------	---------------	----------

☐ Serviços Foram Prestados Declaramos que os ☐ Materiais Foram Entregues ☐ Obra Executada Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos	Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a). _____ Ordenador da Despesa Mauro Bertoli Presidente	_____ Contador Luciane Bossa CRC 030502/O PR
---	---	---

RECIBO

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de (um mil e duzentos reais) e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data ____/____/____ Credor

Representada pelo Cheque nº _____ a ordem do banco _____
Data ____/____/____.

ALL INFORMATION CONTAINED HEREIN IS UNCLASSIFIED

[illegible]

ALL INFORMATION CONTAINED HEREIN IS UNCLASSIFIED

PLANO DE ENTREGA QUALIDADE 4 MESES

VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	1.200,00	1.200,00
2	1	1.200,00	1.200,00
3	1	1.200,00	1.200,00
4	1	1.200,00	1.200,00
5	1	1.200,00	1.200,00
6	1	1.200,00	1.200,00
7	1	1.200,00	1.200,00
8	1	1.200,00	1.200,00
9	1	1.200,00	1.200,00
10	1	1.200,00	1.200,00
11	1	1.200,00	1.200,00
12	1	1.200,00	1.200,00
13	1	1.200,00	1.200,00
14	1	1.200,00	1.200,00
15	1	1.200,00	1.200,00
16	1	1.200,00	1.200,00
17	1	1.200,00	1.200,00
18	1	1.200,00	1.200,00
19	1	1.200,00	1.200,00
20	1	1.200,00	1.200,00
21	1	1.200,00	1.200,00
22	1	1.200,00	1.200,00
23	1	1.200,00	1.200,00
24	1	1.200,00	1.200,00
25	1	1.200,00	1.200,00
26	1	1.200,00	1.200,00
27	1	1.200,00	1.200,00
28	1	1.200,00	1.200,00
29	1	1.200,00	1.200,00
30	1	1.200,00	1.200,00
31	1	1.200,00	1.200,00
32	1	1.200,00	1.200,00
33	1	1.200,00	1.200,00
34	1	1.200,00	1.200,00
35	1	1.200,00	1.200,00
36	1	1.200,00	1.200,00
37	1	1.200,00	1.200,00
38	1	1.200,00	1.200,00
39	1	1.200,00	1.200,00
40	1	1.200,00	1.200,00
41	1	1.200,00	1.200,00
42	1	1.200,00	1.200,00
43	1	1.200,00	1.200,00
44	1	1.200,00	1.200,00
45	1	1.200,00	1.200,00
46	1	1.200,00	1.200,00
47	1	1.200,00	1.200,00
48	1	1.200,00	1.200,00
49	1	1.200,00	1.200,00
50	1	1.200,00	1.200,00
51	1	1.200,00	1.200,00
52	1	1.200,00	1.200,00
53	1	1.200,00	1.200,00
54	1	1.200,00	1.200,00
55	1	1.200,00	1.200,00
56	1	1.200,00	1.200,00
57	1	1.200,00	1.200,00
58	1	1.200,00	1.200,00
59	1	1.200,00	1.200,00
60	1	1.200,00	1.200,00
61	1	1.200,00	1.200,00
62	1	1.200,00	1.200,00
63	1	1.200,00	1.200,00
64	1	1.200,00	1.200,00
65	1	1.200,00	1.200,00
66	1	1.200,00	1.200,00
67	1	1.200,00	1.200,00
68	1	1.200,00	1.200,00
69	1	1.200,00	1.200,00
70	1	1.200,00	1.200,00
71	1	1.200,00	1.200,00
72	1	1.200,00	1.200,00
73	1	1.200,00	1.200,00
74	1	1.200,00	1.200,00
75	1	1.200,00	1.200,00
76	1	1.200,00	1.200,00
77	1	1.200,00	1.200,00
78	1	1.200,00	1.200,00
79	1	1.200,00	1.200,00
80	1	1.200,00	1.200,00
81	1	1.200,00	1.200,00
82	1	1.200,00	1.200,00
83	1	1.200,00	1.200,00
84	1	1.200,00	1.200,00
85	1	1.200,00	1.200,00
86	1	1.200,00	1.200,00
87	1	1.200,00	1.200,00
88	1	1.200,00	1.200,00
89	1	1.200,00	1.200,00
90	1	1.200,00	1.200,00
91	1	1.200,00	1.200,00
92	1	1.200,00	1.200,00
93	1	1.200,00	1.200,00
94	1	1.200,00	1.200,00
95	1	1.200,00	1.200,00
96	1	1.200,00	1.200,00
97	1	1.200,00	1.200,00
98	1	1.200,00	1.200,00
99	1	1.200,00	1.200,00
100	1	1.200,00	1.200,00

CLAUSULA SEXTA: O inadimplemento de qualquer uma das cláusulas deste Termo restabelecerá a obrigação primária, cabendo ao DEVIDOR o pagamento da dívida, referente às lavras de ouro de água e agosto custadas nos Termos de Reconhecimento, Confissão e Parcelamento de Dívidas nº 01/09 e 02/12, celebrados em 22/05/2009 e 27/04/2012, respectivamente, não cumpridos em sua totalidade e lançados nas lavras de consumo de água e agosto nos meses de junho de 2011 e junho de 2012, avaliados monetariamente pelo Sistema de Gerenciamento Comercial da Companhia (SGC), no mês de maio imediatamente anterior ao do Paraná, conforme o valor de 25 (vinte e cinco) reais.

CLAUSULA SETIMA: Para dirimir as questões decorrentes deste Termo, as partes elegem o Foro de Curitiba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, o que fazem na presença de duas testemunhas para que este instrumento produza seus legais efeitos.

Curitiba, _____ de _____ de 2018.

RICARDO JOSÉ SOARES
DIRETOR-GERENTE

DR. Beto Preto
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GEDRAL PRETO
PREFEITO MUNICIPAL DE APUCARANA

PAULO ALBERTO DESIDIO
DIRETOR DE OPERAÇÕES

TESTEMUNHAS:

CPF: _____ CPF: _____

Fone: 41 3242 4258 E-mail: gabriela@apucarana.pr.gov.br Página 4 de 4
Este documento está disponível no endereço eletrônico: <http://www.apucarana.pr.gov.br/licitacoes/termos/>

do Paraná, conforme o valor de 25 (vinte e cinco) reais.

CLAUSULA PRIMEIRA -
O presente contrato 13/2018, cujo objeto é o CANCELAMENTO DE COMBUSTÍVEL, PARA USO EXCLUSIVO LUNARDELLI-PR, A SERVIÇO DE BOMBAS L. CEDORA, NAS FORMAS PA

CLAUSULA SEGUNDA -
do 7º termo aditivo do contrato nº 06/2018, para que possa

Item	Descrição	Estatuto	Contém
01	Estatuto <td>Contém <td>Gestão </td></td>	Contém <td>Gestão </td>	Gestão
02	Estatuto <td>Contém <td>Gestão </td></td>	Contém <td>Gestão </td>	Gestão

CLAUSULA TERCEIRA -
da Lei Federal nº 8.988/93.

CLAUSULA QUARTA - JUS
O p em virtude da baixa dos preçõs contido nos autos do processo

CLAUSULA QUINTA - ALTEI
Pou Ata de Registro de Preço - Pr centa de cada item da licitação

E p c ativo ao Contrato nº 13/2018, em 02 (duas) vias do

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Reinaldo Grolla
Prefeito

Órgão Gerenciador

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVACÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A Hong Kong Capital Holding S/A torna público que recebeu do IAP a Renovação da Licença Ambiental Simplificada nº 005952, para a Limpeza de Sedimentos de Represa para Criação de Lago Artificial para Fins Paisagísticos, instalada na Fazenda Gaúcha, Rodovia BR 369, Km 195, Parque Industrial, município de Arapongas, Estado do Paraná.

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O MUNICÍPIO DE RIO BOM, torna público que REQUEREU ao IAP licença LAS para a atividade de ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO E TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, localizada na Estrada Rio Bom a Santo Antônio do Palmital - 2ª entrada depois do lago a esquerda, Aterro Sanitário - Rio Bom - PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

CONFECÇÕES ARAPONGAS LTDA, CNPJ 30.939.519/0001-09 torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia número 148376 válida até 26/09/2019 para confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, a ser implantada na Rua Coruja Preta, Nº 110, sala 1 - Parque Industrial V, Arapongas - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 06.568.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 430 - Fone: (41) 3484-1285
E-mail: prefeitura@mauadaaserra.pr.gov.br

DECRETO Nº 155/2018

HERMES WICHTOFF, prefeito do Município de Mauá da Serra, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

a) a obtenção, pela servidora de aposentadoria por invalidez, perante o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);

b) A concessão de Aposentadoria por Invalidez, com o número de Benefício: NB-624300069-8;

c) a determinação existente no Acórdão n. 1725/10-Tribunal Pleno, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná no processo de consulta protocolado sob n. 335531/09.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar vacância do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** a partir de 01/10/2018, da servidora **MAURICIA NERZGA VIEIRA**, CPF nº: 785.537.259-87, nomeada pelo Decreto 104/1998 de 10/02/1998.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra - Estado do Paraná - aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e dezoito (15/10/2018).

HERMES WICHTOFF
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA
Centro Cívico José de Oliveira Basto, 254 - 84700-335 - Apucarana - Paraná
Fone: (41) 3428-7000 | (0800-644780) | www.apucarana.pr.gov.br/camara/camara.htm

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 10/2018

Processo Administrativo nº 15/2018

Respeitado no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, objeto do Processo Administrativo nº 16/2018, AUTORIZO a aquisição direta, através de dispensa de licitação, da empresa ISLAU RESTAURANTE E BUFFET LTDA, CNPJ 08.068.844/0001-86, para o fornecimento de coquetel para aproximadamente 250 pessoas, para solenidade de inauguração da reforma do prédio da Câmara Municipal de Apucarana no valor de R\$ 24,80 (vinte e quatro reais e oitenta centavos) por pessoa. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Apucarana, 15 de outubro de 2018.

Mauro Bertoli
Presidente da Câmara

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLMI
Av. 28 de Setembro, nº 111, CEP 84.895-000
NOVO ITACOLMI - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 11.411.471/0001-03
Telefone: (41) 3427-1114
E-mail: licitacoes@novoitacolmi.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
Edital de Pregão Presencial nº 06/2018 - PMOI

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLMI, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 30 de outubro de 2018, na Avenida 28 de Setembro, 711, Fone/Fax 0xx41 3437-1116 - CEP 84.895-000, Novo Itacolmi - Paraná, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, Sistema Registro de Preço, do Tipo Menor Preço - POR ITEM, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E CONFORTABILIDADE DESTINADOS A EVENTOS PROMOVIDOS NO MUNICÍPIO E PARA DEMAIS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS. A Pauta com o teor do Edital e seus respectivos anexos, modelos, anexos e demais documentos poderão ser obtidos na página da internet da Prefeitura Municipal de Novo Itacolmi através do site www.novoitacolmi.pr.gov.br ou no endereço representado a partir do dia 16 de outubro de 2018, no horário comercial, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado. A documentação necessária para participar deste processo de licitação deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Itacolmi, até as 08:30 horas do dia 30 de outubro de 2018.

Novo Itacolmi, 15 de outubro de 2018.

MOACIR ANDREZOLLA
Prefeito Municipal

PREFEITURA
Rua Rio Grande do Sul, 1

2º TERMO ADITIVO AO

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 13/2018, celebrado entre o MUNICÍPIO DE NAIPOPE sob nº 11.411.471/0001-03, com sede em NAIPOPE, Estado do Paraná, neste ato a brasileira, casada, portadora do RG nº 3, residente e domiciliada neste Município CONTRATANTE e, de outro lado, a pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.000.000/0001-00, em NAIPOPE portadora da Cédula de Identidade, RG nº 98, doravante denominada CONTRATADA.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objetivo aditar o Contrato nº 13/2018, cujo o objeto é a execução de pavimentação de RUA DE REPARTE Nº 628142018 FURTA MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRE MUNICÍPIO DE NAIPOPE.

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR
Fica pelo presente termo aditado o valor real e válido e não cancelado) do valor contrato de R\$ 390.844,31 (trezentos e noventa e quatro mil e oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos) para R\$ 812.195, (oitocentos e doze mil e cento e noventa e cinco reais e nove centavos).

CLAUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICAÇÃO
O presente termo justifica-se em decorrência da alteração no projeto solicitado pela Câmara Municipal de NAIPOPE.

CLAUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO
A presente alteração contratual é baseada no Contrato nº 13/2018.

E, por estarem as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, o que fazem na presença de duas testemunhas para que este instrumento produza seus legais efeitos.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAIPOPE
Mauro Roberto do Amaral
Prefeito

TESTEMUNHAS:

Ronaldo J. Maciel Monteiro
CPF: 065.085.129-40



000024

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 10/2018

Processo Administrativo nº 16/2018

Respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, objeto do Processo Administrativo nº 16/2018, AUTORIZO a aquisição direta, através de dispensa de licitação, da empresa ISLAU RESTAURANTE E BUFFET LTDA, CNPJ 08.068.844/0001-86, para o fornecimento de coquetel para aproximadamente 250 pessoas, para solenidade de inauguração da reforma do prédio da Câmara Municipal de Apucarana no valor de R\$ 24,80 (vinte e quatro reais e oitenta centavos) por pessoa. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Apucarana, 15 de outubro de 2018.

Mauro Bertoli
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

ESTADO DO PARANÁ

PARECER JURÍDICO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo administrativo 16/2018

Dispensa de licitação 10/2018

A justificativa, em análise prévia, seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal n.º 8.666/93, possuindo o número de ordem em série anual, a indicação do nome da repartição interessada, sendo certo, ainda, constar a expressa indicação da modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação. Sem prejuízo a documentação apresentada para início da licitação como adequação do orçamento e cumprimentos da legislação orçamentária.

Cabe fazer uma ressalva na contratação em tela, foi feita pelo orçamento de menor preço, dentre os três constantes do Processo, apresentado ao setor de Licitação, considerando os elementos predeterminados pela administração desta Casa de Leis, sem juízo de valor sobre o mérito, considerando a regularidade do processo de licitação e não existindo qualquer incidente dentro do processo.

A definição precisa do objeto, apresentada de forma clara, explicativa e genérica, inexistindo particularidade exagerada que possa afetar a ampliação do procedimento escolhido, observado a existência de orçamentos diversos onde o melhor preço foi o escolhido e tendo todos os mesmo objeto, este é o melhor critério a ser adotado no caso em questão. O serviço também não inclui nenhum outro contratado, sendo uma necessidade excepcional e existindo atividade empresarial bastante específica, sendo sua compra na modalidade escolhida extremamente adequada para atingir o melhor resultado econômico,



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

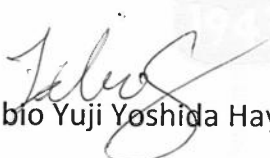
ESTADO DO PARANÁ

seja na economia na contratação do serviço, seja na economia administrativa geradas por outra modalidade face ao valor. Seguidos os procedimentos legais e administrativos, analise-se os documentos da empresa ganhadora e informados os departamentos necessários, o processo deve seguir, especialmente atendido o Princípio da Publicidade dos Atos Públicos, afim de garantir a integridade e a participação popular nos gastos públicos. Da conclusão final Desta forma, tenho que o processo licitatório encontra-se respaldado na Lei n.º 8.666/93, não tendo nenhum óbice que possa ensejar a sua nulidade, devendo a Comissão Permanente de Licitação observar, ainda, a disponibilidade do orçamento, os princípios jurídicos que regem administração pública, presente a documentação necessária, razão pela qual opino pela legalidade do certame.

É o parecer.

S.M.J.

Apucarana/PR, 15 de outubro de 2018.


Fábio Yuji Yoshida Hayashida

OAB/PR 57491



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

000021

Proc. nº 16/2018

MODALIDADE – Dispensa de Licitação nº 10/2018

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de coquetel para solenidade de inauguração da reforma do prédio da Câmara Municipal de Apucarana.

DA FUNDAMENTAÇÃO:

Artigo 24 da Lei 8.666/93

Inciso I – “para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)”

Inciso II “para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”

OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de coquetel para aproximadamente 250 pessoas, para solenidade de inauguração da reforma do prédio da Câmara Municipal de Apucarana.

DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos orçamentos em anexo, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a empresas; são elas:

- ISLAU RESTAURANTE E BUFFET LTDA – apresentou proposta de preço no valor de R\$ 24,80 (vinte e quatro reais e oitenta centavos) por pessoa, com fornecimentos de todos os itens necessários. 0.600

- SERGIUS PASTEIS – apresentou proposta de preço no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por pessoa, com fornecimentos de todos os itens necessários. 6.250

PADARIA ADRIANE – apresentou proposta de preço de R\$ 30,00 (trinta reais) por pessoa, com fornecimentos de todos os itens necessários; 7.500

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir na escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de auferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo por pelo menos de 03 (três) propostas, o que devidamente aconteceu, e já relatado.

Resta deixar consignado que vencedor demonstrou plenamente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, bem como, apresentou preço menor dos demais concorrentes, oferecendo qualidade no atendimento, já demonstrada em eventos anteriores.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa decorrente da presente dispensa serão custeadas com recursos próprios da Câmara Municipal de Apucarana/PR, alocados no Orçamento vigente, nas seguintes rubricas orçamentárias: 3.3.90.30.000000 desdobrada em 3.3.90.30.15.00.00 – material para festividades e homenagens

CONCLUSÃO

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade

h. [assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

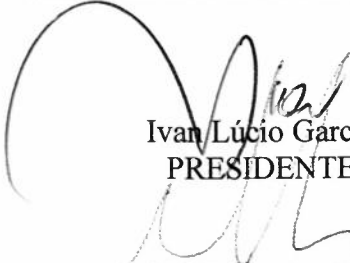
000020

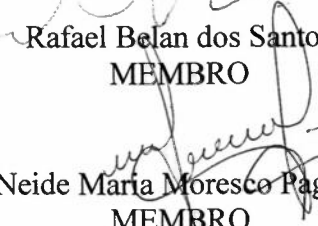
do mercado em se tratando de serviços e produtos similares, podendo a Administração contratar sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

NADA TEMOS A OPOR a contratação da citada como vencedora, lembramos ainda que é decisão discricionária do Presidente da Câmara Municipal optar ou não, pela contratação, ante a criteriosa análise da Comissão de Licitação, bem como da Procuradoria Jurídica, de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Apucarana, 11 de outubro de 2018.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nomeada através do Ato nº 01/2018


Ivan Lúcio Garcia
PRESIDENTE


Rafael Belan dos Santos
MEMBRO


Neide Maria Moresco Pagani
MEMBRO


Julio Cesar Ravazzi Santos
MEMBRO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000019

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.068.844/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/06/2006
NOME EMPRESARIAL ISALU RESTAURANTE E BUFFET LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV CURITIBA	NÚMERO 990	COMPLEMENTO	
CEP 86.800-702	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO APUCARANA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO JPZAMP@UOL.COM.BR	TELEFONE (43) 3033-4047		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/06/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **15/10/2018** às **17:56:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000018

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018872084-69

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.068.844/0001-86**

Nome: **ISALU RESTAURANTE E BUFFET LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/02/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ISALU RESTAURANTE E BUFFET LTDA.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.068.844/0001-86

Certidão nº: 160366814/2018

Expedição: 15/10/2018, às 16:55:34

Validade: 12/04/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ISALU RESTAURANTE E BUFFET LTDA.**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
08.068.844/0001-86, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000016

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ISALU RESTAURANTE E BUFFET LTDA.

CNPJ: 08.068.844/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:09:20 do dia 17/09/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/03/2019.

Código de controle da certidão: **2DE0.DFC9.9530.28E0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 08068844/0001-86
Razão Social: ISALU RESTAURANTE E BUFFET LTDA
Endereço: R NACOES UNIDAS 417 / VILA COUNTRY CLUB / APUCARANA / PR /
86808-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/10/2018 a 09/11/2018

Certificação Número: 2018101117090867643702

Informação obtida em 15/10/2018, às 16:36:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**ISALU RESTAURANTE E BUFFET LTDA ME.
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ – 08.068.844/0001-86**

EDNA MARIA LOZANO GARCIA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens (12/07/1962), comerciante, residente e domiciliada em Apucarana-PR, a Av. Corifeu de Azevedo Marques, 26, apto 1101, Edifício Sul Brasileiro, Centro, CEP 86.800-230, portadora da Carteira de Identidade Civil RG 3.337.054-5 - SSP-PR e CPF 459.180.409-78 e **EUCLIDES LUCAS JOSE GARCIA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado em Apucarana-PR a Rua Renê Camargo de Azambuja, 1608, JD. São Pedro - CEP 86.809-000, portador da Carteira de Identidade Civil RG. 8.044.235-1 - SSP-PR e CPF 057.141.739-61, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob nome comercial de **ISALU RESTAURANTE E BUFFET LTDA ME**, com sede e foro nesta cidade de Apucarana - PR, a Av. Corifeu de Azevedo Marques, 400, Apto 1101, Centro – CEP 86.800-230, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob. N. 41205718489 em sessão de 05/06/2006 e inscrita no CNPJ sob. N. 08.068.844/0001-86, resolvem de comum acordo proceder as seguintes alterações de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sócia **EDNA MARIA LOZANO GARCIA**, já qualificada, que possui na sociedade 16.000 (Dezesseis Mil) quotas, no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais), totalmente integralizadas, neste ato, vende e transfere 6.000 quotas no valor nominal de R\$ 6.000,00 sem ágio, a Srta. **MARIA INES RUIZ PRESTES**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens (24/02/1961), comerciante, residente e domiciliada em Apucarana-PR, a Rua Ítalo Ado Fontanini, 436 - CEP 86.800-630, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.038.475-0– SSP/CE e CPF 471.041.129-87.

CLÁUSULA SEGUNDA – O sócio **EUCLIDES LUCAS JOSE GARCIA**, já qualificado, que possui na sociedade 4.000 (Quatro Mil) quotas, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), totalmente integralizadas, neste ato, retiram-se da sociedade, vende e transfere suas quotas no valor nominal sem ágio, a Srta. **MARIA INES RUIZ PRESTES**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens (24/02/1961), comerciante, residente e domiciliada em Apucarana-PR, a Rua Ítalo Ado Fontanini, 436 - CEP 86.800-630, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.038.475-0– SSP/CE e CPF 471.041.129-87

CLÁUSULA TERCEIRA – A sócia **EDNA MARIA LOZANO GARCIA**, já qualificada, declara haver recebido do Srta. **MARIA INES RUIZ PRESTES**, neste ato e em moeda corrente, a quantia de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) e declaram outros sim, sanados todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário, nem da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA QUARTA – O sócio **EUCLIDES LUCAS JOSE GARCIA**, já qualificado que se retira da sociedade, declara haver recebido do Srta. **MARIA INES RUIZ PRESTES**, neste ato e em moeda corrente, a quantia de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) e declaram outros sim, sanados todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário, nem da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/06/2017 08:45 SOB Nº 20173747841.
PROTOCOLO: 173747841 DE 20/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702310724. NIRE: 41205718489.
ISALU RESTAURANTE E BUFFET LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**ISALU RESTAURANTE E BUFFET LTDA ME.
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ – 08.068.844/0001-86**

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade que tem sua sede e domicílio à Av. Corifeu de Azevedo Marques, 400, Apto 1101, Edifício Sul Brasileiro, CEP 86.800-230 em Apucarana – PR. Transfere o seu domicílio para à Av. Curitiba, 990, Centro, CEP 86.800-702, Apucarana - PR

CLÁUSULA SEXTA – O objeto social passa a ser de Restaurante e serviços de Buffet.

A VISTA A MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO.

EDNA MARIA LOZANO GARCIA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens (12/07/1962), comerciante, residente e domiciliada em Apucarana-PR, a Av. Corifeu de Azevedo Marques, 26, apto 1101, Edifício Sul Brasileiro, Centro, CEP 86.800-230, portadora da Carteira de Identidade Civil RG 3.337.054-5 - SSP-PR e CPF 459.180.409-78 e **MARIA INES RUIZ PRESTES**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens (24/02/1961), comerciante, residente e domiciliada em Apucarana-PR, a Rua Ítalo Ado Fontanini, 436 - CEP 86.800-630, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.038.475-0- SSP/CE e CPF 471.041.129-87., únicos sócios componentes da sociedade, resolvem de comum acordo proceder as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial de "ISALU RESTAURANTE E BUFFET LTDA ME.", tem sua sede e domicílio à Avenida Curitiba, 990 Centro – CEP 86.800-720– Apucarana - PR.

Parágrafo único – Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social será R\$ 20.000,00 (*Vinte Mil Reais*); dividido em 20.000 (*Vinte Mil*) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (*Hum real*) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente no País, pelos sócios:

<u>SÓCIOS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>VALOR-R\$</u>
EDNA MARIA LOZANO GARCIA	10.000	10.000,00
MARIA INES RUIZ PRESTES	10.000	10.000,00
SOMA	20.000	20.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto social passa a ser de Restaurante e serviços de Buffet.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades em 29 de maio de 2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/06/2017 08:45 SOB Nº 20173747841.
PROTOCOLO: 173747841 DE 20/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702310724. NIRE: 41205718489.
ISALU RESTAURANTE E BUFFET LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ISALU RESTAURANTE E BUFFET LTDA ME.
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ – 08.068.844/0001-86

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade caberá à sócia **EDNA MARIA LOZANO GARCIA e ou MARIA INES RUIZ PRESTES**, assinando em conjunto ou isoladamente e terão os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORAS**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" observadas às disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro de Apucarana-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/06/2017 08:45 SOB Nº 20173747841.
PROTOCOLO: 173747841 DE 20/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702310724. NIRE: 41205718489.
ISALU RESTAURANTE E BUFFET LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

000011

ISALU RESTAURANTE E BUFFET LTDA ME.
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ – 08.068.844/0001-86

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em
 1 (Uma) via de igual teor e forma.

Apucarana - PR., 01 de Junho de 2017.



[Handwritten signature of Edna Maria Lozano Garcia]

FIRMA RECONHECIDA
NO VERSO

EDNA MARIA LOZANO GARCIA

[Handwritten signature of Euclides Lucas Jose Garcia]

EUCLIDES LUCAS JOSE GARCIA

[Handwritten signature of Maria Ines Ruiz Prestes]

FIRMA RECONHECIDA
NO VERSO

MARIA INES RUIZ PRESTES

Testemunhas:

[Handwritten signature of Claudete Aparecida Zamperlini]

Claudete Aparecida Zamperlini
RG. 4.050.983-6-PR

[Handwritten signature of Gabriel de Oliveira Souza]

Gabriel de Oliveira Souza
RG. 12.898.781-9-PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/06/2017 08:45 SOB Nº 20173747841.
 PROTOCOLO: 173747841 DE 20/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702310724. NIRE: 41205718489.
ISALU RESTAURANTE E BUFFET LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

000010

7o. TABELIÃO DR. ANGELO VOLPI NETO
R. Mal Deodoro, 280, centro F: 3094-7700
CURITIBA - PARANÁ

Reconheço e dou fé por VERDADEIRA/
AUTENTICIDADE as
firma(s) Supra-assinada(s)
de:
[Aiw5Krc0]-EUCLEIDES LUCAS JOSE GARCIA...
Nº: 8Z6n7 . Fd8P - g6R83 - sjMPx .
0dMMS
SELO DIGITAL: WWW.FUNARPEN.COM.BR

Em testemunho da verdade
Curitiba, 09 de Junho de 2017

249-STEFANI CHARAS RODRIGUES
ESCREVENTE
SINAL PÚBLICO EM WWW.CENSUR.BR.BR



Cartório Dr. Acyr - 2º Ofício De Notas
Praça Rui Barbosa, n. 130
APUCARANA-PR (43) 3422-1004

Reconheço a(s) firma(s) de:
[Aa0Qw0Y0]-MARIA INES RUIZ PRESTES.....
por VERDADEIRA ou AUTÊNTICA.

Em testemunho da verdade.
APUCARANA, 14 de Junho de 2017

009-ROSANGELA APARECIDA HRESCAK
CONCHON
FUNÇÃO JURAMENTADA

FUNARPEN - SELO DIGITAL
vCffe . JnkKI . C50ta - a4Man . 5RmTA
Consulte esse selo em
<http://funarpem.com.br>



Cartório Dr. Acyr - 2º Ofício De Notas
Praça Rui Barbosa, n. 130
APUCARANA-PR (43) 3422-1004

Reconheço a(s) firma(s) de:
[Aa0Qw0Y0]-EDNA MARIA LUZANO GARCIA.....
por VERDADEIRA ou AUTÊNTICA.

Em testemunho da verdade.
APUCARANA, 16 de Junho de 2017

007-MARA CRISTINA LIMA
ESCREVENTE JURAMENTADA

FUNARPEN - SELO DIGITAL
mCtXC . aRaT7 . HJAtF - 8wCpP . TwoCm
Consulte esse selo em
<http://funarpem.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/06/2017 08:45 SOB Nº 20173747841.
PROTOCOLO: 173747841 DE 20/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702310724. NIRE: 41205718489.
ISALU RESTAURANTE E BUFFET LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

RESTAURANTE SAL DA TERRA
ISALU RESTAURANTE E BUFFET LTDA

CNPJ 08.068.844/0001-86

IE: 90.374.675-00

Av. Curitiba, 990 - Centro, Apucarana-PR

Fone: (43) 3033-4047 / Cel.: (43) 99975-5802

E-mail: mirianraifur@hotmail

CARDÁPIO PARA 15/10/18 - 250 PESSOAS

TOTALIZANDO: R\$ 6.200,00

COQUETEL CÂMARA A PARTIR DAS 18:30 HRS

COXINHA

PASTEL DE CARNE

PASTEL DE QUEIJO

ESPELHADINHO DE MILHO

QUIBE

BOLINHA DE QUEIJO

RISSOLES

CROQUETE DE FRANGO

R\$ 24,80 POR PESSOAS

TUDO FRITO NA HORA

INCLUSO:

COPOS

GUARDANAPOS

BANDEJAS

MESAS DE APOIO

EQUIPE COM 07 FUNCINÁRIOS

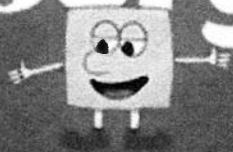
BEBIDAS:

COCA COLA

GUARANÁ

FREZEER E GELO

Sergiu's



pastéis

000008

R\$ C.250,00

250 p/mesas x 25,00

ORÇAMENTO

Orçamento para 200 pessoas

Itens do serviço

Pastés: carne, queijo, frango c/ catupiry e palmito.

Salgados: coxinha de frango, bolinha de queijo, risoles de presunto c/ mussarela e quibe.

Bebidas: coca cola, coca cola zero, guaraná antártica normal e diet, suco de laranja e água mineral sem gás.

Dutros: copos descartáveis (modelo acrílico), papel de boca, toalhas para as mesas, 3 aparadores e 4 garçonetes.

Valor por pessoa: R\$25,00

Apucarana, 04 de setembro de 2018

Orçamento válido até 04/11/2018



R. JOÃO ANTONIO BRAGA CORTES, 505
JARDIM SÃO PEDRO



(43) 3033 - 2201



(43) 99632 - 2967

EMAIL: SERGIUSPASTEIS@HOTMAIL.COM

Ivan Lucio Garcia

De: Padaria Adriane [adrianemassasepaes@yahoo.com.br]
Enviado em: segunda-feira, 24 de setembro de 2018 21:42
Para: ivan@apucarana.pr.leg.br
Assunto: Orçamento

Olá Ivan, conforme solicitado, segue orçamento:

Coquetel:

Salgados variados

Refrigerante

Água

Garçonetes

Valor:

250 pessoas: 30,00 por pessoa

300 pessoas: 28,00 por pessoa

Padaria Adriane
Rua Osvaldo Cruz, 1629
43-34223902
43-999160279
Apucarana - PR

****favor confirmar recebimento deste email****

Camara Municipal de Apucarana

Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL

000006

Conta	=	6	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao	=	01	PODER LEGISLATIVO	
Unidade Orcamentaria ..	=	01. 01	Camara Municipal	
Funcional	=	010310001	Legislativa	
Proj./Ativ	=	2107000	Manutencao das Atividades da Camara Municipal	
Natureza da Despesa ..	=	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos ...	=	1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	

Saldos ate 15 de Outubro de 2018

Dotacao Inicial	=	450.000,00
Credito Suplementar ..	=	0,00
Reducao Orcamentaria ..	=	0,00
Empenhado no Periodo ..	=	1.811,20
Em Liquidacao Periodo ..	=	0,00
Liquidado no Periodo ..	=	1.897,83
Anulado no Periodo ..	=	0,00
Pago no Periodo	=	1.752,08
Empenhado ate o Mes ..	=	92.269,72
Em Liquidacao ate Mes ..	=	0,00
Liquidado ate o Mes ..	=	60.710,92
Pago ate o Mes	=	59.797,67
A Pagar Processado ..	=	913,25
A Pagar Nao Proc. ...	=	31.558,80
Saldo Bloqueado	=	0,00
Saldo Reservado	=	0,00
Saldo Disponivel	=	357.730,28

Movimentacao

Data	Historico	Complemento	Empenho	Contrapartida	Valor
				Saldo Anterior :	359.541,48
02/10/2018	Empenho Ordinario		2018/000611	858 WEB MUSIC INSTRUMENTOS MUSICAIS - EIRELL	616,00
	Liquidacao de Empenho		2018/000611	858 WEB MUSIC INSTRUMENTOS MUSICAIS - EIRELL	616,00
	MATERIAL DE CONSUMO - LICITACAO DISPENSA 9/2018 - FORNECIMENTO DE CABOS, CONECTORES				
	Pagamento de Empenho		2018/000611	3866 CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A.	616,00
	WEB MUSIC INSTRUM MUSICAIS				
	Empenho Ordinario		2018/000613	827 PEDRO CESAR CAMPOS - MEI	220,00
	Liquidacao de Empenho		2018/000327	624 POSTO/ ZAPAROLI AUTO POSTO LTDA	122,16
	MATERIAL DE CONSUMO -GASOLINA LICITACAO				
05/10/2018	Liquidacao de Empenho		2018/000594	299 NIKEI COPIADORA LTDA	59,40
	MATERIAL DE CONSUMO - SERVICOS REPROGRAFICOS				
	Pagamento de Empenho		2018/000594	3866 CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A.	59,40
	NIKEI COPIADORA LTDA				
	Pagamento de Empenho		2018/000499	3866 CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A.	14,73
	ECONOMICO TATIANA COUTINHO DOS SANTOS				
	Pagamento de Empenho		2018/000499	3866 CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A.	5,96
	ECONOMICO TATIANA COUTINHO DOS SANTOS				
	Pagamento de Empenho		2018/000499	3866 CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A.	39,00
	ECONOMICO TATIANA COUTINHO DOS SANTOS				
	Pagamento de Empenho		2018/000498	3866 CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A.	247,71
	ECONOMICO TATIANA COUTINHO DOS SANTOS				
	Pagamento de Empenho		2018/000502	3866 CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A.	69,24
	ECONOMICO TATIANA COUTINHO DOS SANTOS				
	Pagamento de Empenho		2018/000502	3866 CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A.	69,04
	ECONOMICO TATIANA COUTINHO DOS SANTOS				
09/10/2018	Liquidacao de Empenho		2018/000326	624 POSTO/ ZAPAROLI AUTO POSTO LTDA	55,17

Camara Municipal de Apucarana

000005

Codigo = 6 MATERIAL DE CONSUMO

Movimentacao					
Data	Historico	Complemento	Empenho	Contrapartida	Valor
				Saldo Anterior :	359.541,48
	MATERIAL DE CONSUMO- LICITACAO ETANOL				
09/10/2018	Empenho Ordinario		2018/000619	33 PLASTILAR COM. EMBALAGENS PLASTICA S LTD	190,00
	Liquidacao de Empenho		2018/000619	33 PLASTILAR COM. EMBALAGENS PLASTICA S LTD	190,00
	MATERIAL DE CONSUMO - COPO PLASTICOS				
	Empenho Ordinario		2018/000620	780 TECTONER -M.M.V.INDUSTRIA DE CARTUCHOS E	260,00
	Liquidacao de Empenho		2018/000620	780 TECTONER -M.M.V.INDUSTRIA DE CARTUCHOS E	260,00
	MATERIAL DE CONSUMO - TINTA EPSON				
	Empenho Ordinario		2018/000621	844 NELCINA BRAGA DE LISSA/LIMPA LUX IND COM	211,00
	Liquidacao de Empenho		2018/000621	844 NELCINA BRAGA DE LISSA/LIMPA LUX IND COM	211,00
	MATERIAL DE CONSUMO- LIMPA LUZ - LIMPEZA				
10/10/2018	Pagamento de Empenho		2018/000596	3866 CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A.	160,00
	TECTONER - CARTUCHOS XEROX 3020				
	Pagamento de Empenho		2018/000620	3866 CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A.	260,00
	TECTONER - TINTA EPSON				
	Pagamento de Empenho		2018/000621	3866 CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A.	211,00
	LIMPA LUX - MAT LIMPEZA				
	Empenho Ordinario		2018/000622	24 LIVRARIA LIBERAL LIVRARIA E PAPELARIA LT	314,20
	Liquidacao de Empenho		2018/000622	24 LIVRARIA LIBERAL LIVRARIA E PAPELARIA LT	314,20
	MATERIAL DE CONSUMO - MAT EXPEDIENTE				
	Liquidacao de Empenho		2018/000501	796 ECONOMICO/TATIANA COUTINHO DOS SANTOS E	69,90
	MATERIAL DE CONSUMO -BOTIJAO DE GAS - LICITACAO				
				Saldo Disponivel :	357.730,28

Camara Municipal de Apucarana

0000004

Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL

Conta	=	42	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal:	6
Orgao	=	01	PODER LEGISLATIVO		
Unidade Orcamentaria ..	=	01. 01	Camara Municipal		
Funcional	=	010310001	Legislativa		
Proj./Ativ	=	2107000	Manutencao das Atividades da Camara Municipal		
Natureza da Despesa ..	=	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS		
Fonte de Recursos ...	=	1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)		

Saldos ate 15 de Outubro de 2018

Empenhado no Periodo =	4.305,00
Em Liquidacao Periodo =	0,00
Liquidado no Periodo =	4.305,00
Anulado no Periodo .. =	0,00
Pago no Periodo =	4.305,00
Empenhado ate o Mes . =	4.305,00
Em Liquidacao ate Mes =	0,00
Liquidado ate o Mes . =	4.305,00
Pago ate o Mes =	4.305,00
A Pagar Processado .. =	0,00
A Pagar Nao Proc. ... =	0,00

Movimentacao

Data	Historico	Complemento	Empenho	Contrapartida	Valor
13/03/2018	Empenho Ordinario		2018/000125	658 CASA DA MOLDURA E VID - D. PIRES DA SIL	975,00
	Liquidacao de Empenho		2018/000125	658 CASA DA MOLDURA E VID - D. PIRES DA SIL	975,00
	MATERIAL DE CONSUMO - MOLDURAS				
	Empenho Ordinario		2018/000126	66 FLORICULTURA FLOR E ARTE LTDA.	380,00
	Liquidacao de Empenho		2018/000126	66 FLORICULTURA FLOR E ARTE LTDA.	380,00
	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS - ARRANJO DE FLORES				
	Empenho Ordinario		2018/000127	782 BELA FACCE COMERCIO DE PROD FOTOGRAFICOS	350,00
	Liquidacao de Empenho		2018/000127	782 BELA FACCE COMERCIO DE PROD FOTOGRAFICOS	350,00
	MATERIAL DE CONSUMO - FOTOS DO EVENTO				
14/03/2018	Pagamento de Empenho		2018/000126	3866 CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A.	380,00
	FLORICULTURA FLOR E ARTE				
	Pagamento de Empenho		2018/000125	3866 CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A.	975,00
	CASA DA MOLDURA E VID - D PIRES DA SILVA				
	VIDRACARIA				
	Pagamento de Empenho		2018/000127	3866 CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A.	350,00
	BELA FACCE COMERCIO DE PROD FOTOGRAFICOS LTDA ME				
07/05/2018	Empenho Ordinario		2018/000256	661 DENIS ALISON GONCALVES - MEI	300,00
	Liquidacao de Empenho		2018/000256	661 DENIS ALISON GONCALVES - MEI	300,00
	MATERIAL DE CONSUMO				
08/05/2018	Pagamento de Empenho		2018/000256	3866 CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A.	300,00
	DENIS ALISON GONCALVES - MEI "SOS REPAROS"				
10/05/2018	Empenho Ordinario		2018/000268	782 BELA FACCE COMERCIO DE PROD FOTOGRAFICOS	350,00
	Liquidacao de Empenho		2018/000268	782 BELA FACCE COMERCIO DE PROD FOTOGRAFICOS	350,00
	MATERIAL DE CONSUMO - FOTOS EVENTOS COLEGIO AGRICOLA				
	Pagamento de Empenho		2018/000268	3866 CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A.	350,00
	BELA FACCE COMERCIO DE PROD FOTOGRAFICOS LTDA - ME				
11/06/2018	Empenho Ordinario		2018/000338	661 DENIS ALISON GONCALVES - MEI	380,00
	Liquidacao de Empenho		2018/000338	661 DENIS ALISON GONCALVES - MEI	380,00
	Pagamento de Empenho		2018/000338	3866 CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A.	380,00
	DENIS ALISON GONCALVES				
13/06/2018	Empenho Ordinario		2018/000348	782 BELA FACCE COMERCIO DE PROD FOTOGRAFICOS	350,00

Camara Municipal de Apucarana

000003

Codigo - 42 MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS

----- Movimentacao -----					
Data	Historico	Complemento	Empenho	Contrapartida	Valor
13/06/2018	Liquidacao de Empenho		2018/000348	782 BELA FACCE COMERCIO DE PROD FOTOGRAFICOS	350,00
14/06/2018	Pagamento de Empenho		2018/000348	3866 CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A.	350,00
	BELA FACCE COMERCIO DE PROD FOTOGRAFICOS LTDA - ME				
05/07/2018	Empenho Ordinario		2018/000406	66 FLORICULTURA FLOR E ARTE LTDA.	280,00
	Liquidacao de Empenho		2018/000406	66 FLORICULTURA FLOR E ARTE LTDA.	280,00
06/07/2018	Pagamento de Empenho		2018/000406	3866 CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A.	280,00
	FLORICULTURA FLOR E ARTE LTDA				
17/07/2018	Empenho Ordinario		2018/000423	66 FLORICULTURA FLOR E ARTE LTDA.	280,00
	Liquidacao de Empenho		2018/000423	66 FLORICULTURA FLOR E ARTE LTDA.	280,00
	Pagamento de Empenho		2018/000423	3866 CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A.	280,00
	FLORICULTURA FLOR E ARTE LTDA				
31/08/2018	Empenho Ordinario		2018/000550	66 FLORICULTURA FLOR E ARTE LTDA.	400,00
	Liquidacao de Empenho		2018/000550	66 FLORICULTURA FLOR E ARTE LTDA.	400,00
	MATERIAL DE CONSUMO- ARRANJOS DE FLORES				
03/09/2018	Pagamento de Empenho		2018/000550	3866 CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A.	400,00
	FLORICULTURA FLOR E ARTE LTDA				
18/09/2018	Empenho Ordinario		2018/000570	661 DENIS ALISON GONCALVES - MEI	260,00
	Liquidacao de Empenho		2018/000570	661 DENIS ALISON GONCALVES - MEI	260,00
	MATERIAL DE CONSUMO - ORNAMENTACAO EVENTO LAR				
	SAO VICENTE DE PAULO				
	Pagamento de Empenho		2018/000570	3866 CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A.	260,00
	DENIS ALISON GONCALVES MEI - ISABELA FLORES				
Saldo Disponivel :					-4.305,00



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

000002

ATO Nº001/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art.1º- Nomear o servidor do cargo de provimento efetivo de Oficial Técnico Legislativo, *IVAN LUCIO GARCIA*, o servidor do cargo de provimento efetivo de Oficial Técnico Legislativo, *JULIO CESAR RAVAZZI SANTOS*, a servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de Taquígrafo Parlamentar, *NEIDE MARIA MORESCO PAGANI*, e o servidor do cargo de provimento efetivo de Operador Audiovisual, *RAFAEL BELAN DOS SANTOS*, para que sob a presidência do primeiro possam compor a COMISSÃO DE LICITAÇÃO da Câmara Municipal de Apucarana no presente exercício de 2018, com base na Lei nº 8.666/93

Art.2º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial o ato nº 41/2017.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apucarana, em 03 de janeiro de 2018.



MAURO BERTOLI
Presidente

Registre-se, Publique-se e Arquive-se



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

Autorizo a Comissão Especial de Licitação, a providenciar, com maior brevidade possível, procedimento adequado para a contratação de empresa especializada no fornecimento de coquetel para aproximadamente 250 pessoas, para solenidade de inauguração da reforma no prédio da Câmara Municipal, a realizar-se no próximo dia 15 de outubro de 2018, podendo ser utilizada as seguintes fontes de recursos próprio.

Apucarana, de 11 de outubro de 2018.


MAURO BERTOLI
Presidente

000001